

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº974/SRH/CE, de 28 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA RELAÇÃO DAS FONTES HÍDRICAS QUE INTEGRAM OS SISTEMAS ESTRATÉGICOS DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 12 da Lei Estadual nº 14.844/2010, como autoridade para emitir outorga; CONSIDERANDO que a autoridade outorgante tem competência para emitir Portaria, definindo as fontes superficiais ou subterrâneas que integrem os sistemas estratégicos de gerenciamento dos recursos hídricos, de acordo com o Decreto Estadual nº 33.559/2020; CONSIDERANDO a maior necessidade de gerenciamento das fontes que integrem os sistemas hídricos de uso coletivo com elevado nível de comprometimento com a demanda atual e futura; CONSIDERANDO a existência de elevado fluxo de requerimentos de outorga do uso dos recursos hídricos, que tem como fonte de suprimento, mananciais que derivam de sistemas simplificados, isolados e com baixo comprometimento com a demanda atual e futura; CONSIDERANDO a necessidade de resposta aos requerimentos de outorga de uso e obra de recursos hídricos, em tempo hábil através da adoção de metodologias analíticas, sumária ou ordinária, eficientes e do uso de instrumental tecnológico, ágil e interativo, RESOLVE:

Art. 1º. Declarar as seguintes fontes hídricas como integrantes dos sistemas estratégicos de gerenciamento dos recursos hídricos, para análise de outorga de uso de água:

I - Sistema Integrado Jaguaribe Região Metropolitana de Fortaleza:

- a) Reservatórios: Orós, Lima Campos, Castanhão, Figueiredo, Banabuiú, Pacoti-Riachão, Acarape do Meio, Pacajus, Aracoiaba, Gavião e Sítios Novos;
- b) Rios: Figueiredo, Jaguaribe, Aracoiaba, Banabuiú, Pacoti;
- c) Canais: Orós-Feiticeiro, Eixão das Águas, Canal do Trabalhador e Canal do Sítio Novos;
- d) Adutora: Adutora do Acarape.

II – Sistemas Hídricos receptores de águas do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF:

- a) Rios e Riachos que recebam águas diretamente do PISF;
- b) Cinturão das Águas do Ceará – CAC e ainda os rios e riachos que recebam suas águas.

III - Sistemas Hídricos superficiais e subterrâneos, cujas fontes hídricas sejam demandadas pelas seguintes atividades e portes:

- a) Irrigação em área de cultivo igual ou superior a 50 (cinquenta) hectares;
- b) Carcinicultura em área de cultivo igual ou superior a 30 (trinta) hectares.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/SRH/CE, de 03 de março de 2021, publicada no DOE de 08 de março de 2021.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

*** ** *

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Torna público que Requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Pérvia – LP**, para a Construção da Barragem Poço Comprido, localizada no riacho dos Macacos no Município de Santa Quitéria no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº024/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de ABRIL/2022: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 119.1.6, 22 tipo A, Antonio José D. de Menezes, mat. 300.1.5, 38 tipo A, Francisco Célio A. de Oliveira, mat. 124.1.6, 20 tipo A/E e Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, 38 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2022.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2020/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **FJ ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 649; BAIRRO: PINTO MADEIRA; CEP.: 63.101-310; CRATO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, arts. 51, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 005/2022 advinda da Gerência Regional da Bacia do Salgado, e tudo mais que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 01224921/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 016/2020/COGERH, o qual tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Cícero Araripe, nº 25, Bairro Pimenta, no Município de Crato/CE; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.290,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo é de 02/04/2022 a 02/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2020/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 21/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Francly Maristino de Lima / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME**; V - ENDEREÇO: AVENIDA CRUZ CABUGÁ, Nº 706, PARTE 2; BAIRRO: SANTO AMARO; CEP.: 50.040-000; RECIFE-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 13.303/16, art. 81, II, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, art. 61, II, § 1º na justificativa apresentada pela Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 02046431/2022; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo de 04 (quatro) novos equipamentos** (02 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 e 02 MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4) ao Contrato nº 003/2021/COGERH, visando atender a demanda das novas gerências regionais de São Benedito e Itapipoca; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.604,32 (Dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 16/03/2022 até 11/01/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 003/2021/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 16/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Tiago Glasner de Maia Chagas / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** ** *

